



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 687, de 16 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 375, de 16 de novembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras – Ceará –, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

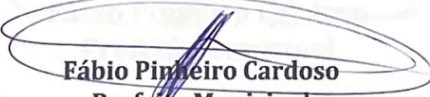
Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em 5% (cinco por cento) com incidência sobre o salário base.

Parágrafo único – Com o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo I da Lei Municipal nº 375, de 16 de novembro de 2009, passará a ter a redação de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, aos dezesesseis (16) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 687, de 16 de fevereiro de 2024, que **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 375, de 16 de novembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras – Ceará –**, e dá **outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 16 de fevereiro de 2024.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal




GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 687, de 16 de fevereiro de 2024

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SERIE DE CLASSE	REFERENCIAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO		GRATIF	
						20 HS	40 HS	20 HS	40 HS
Magistério	Educação Básica	Professor Educação Básica	I	1	3º PEDAGÓGICO	2.322,08	4.644,16	232,21	464,42
				2	4º PEDAGÓGICO	2.361,53	4.723,06	236,15	472,30
				3	PEDAGÓGICO - LICENCIATURA PLENA	2.672,54	5.345,08	267,25	534,50
				4	PEDAGÓGICO - LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	2.880,77	5.761,54	288,07	576,14
				5	LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	3.199,52	6.399,04	319,95	639,90
				6	LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	3.360,97	6.721,94	336,09	672,18


Fabio Pinheiro Cartoso
Prefeito Municipal

Rua Mestre Zucca, 16, Centro - CEP 63.270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com

